



LAUDO OFTALMOLÓGICO

Avaliação Biopsicossocial/Pessoal com Deficiência

Atesto para devidos fins, que o(a) Senhor(a) JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTRA SOARES, nascido em 17/06/1989, portador(a) do documento de RG 2610500 SSP/PI e CPF número 600.209.583-74 é considerado(a) pessoa com deficiência visual na legislação brasileira por apresentar as seguintes condição(ões) CEGUEIRA EM UM OLHO IRREVERSÍVEL (OLHO ESQUERDO) DEVIDO À AMBLIOPIA POR ANISOMETROPIA CONGÊNITA-VISÃO MONOCULAR. CID-10:H54.4, CIF: b21001, que resulta (m) no comprometimento das seguinte(s) funções de ESTEREOPSIA (VISÃO BINOCULAR) E QUE EM GERAL ESSA PERDA NÃO É IMPEDIMENTO PARA exercício do cargo da advocacia pública ou privada, procuradoria ou assessoria jurídica, analista de órgão ou tribunal, membro da magistratura ou ministério público e outros compatíveis com a limitação. Por oportuno, declaro que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo: NÍVEL DE ACUIDADE VISUAL SEM E COM CORREÇÃO DE 20/20 EM OLHO DIREITO E ACUIDADE VISUAL SEM E COM CORREÇÃO DE 20/400 EM OLHO ESQUERDO (NÃO MELHORA COM REFRAÇÃO). Deficiência de grau grave. AO EXAME DE FUNDOSCOPIA APRESENTA RETINA APLICADA, MÁCULA E VASOS SEM ALTERAÇÕES ANATÔMICAS EM AMBOS OS OLHOS.

CAMPIMETRIA VISUAL APRESENTA-SE NORMAL EM OLHO DIREITO E DEPRESSÃO PROFUNDA DE SENSIBILIDADE EM OLHO ESQUERDO (INFERIOR A 20°). PACIENTE APRESENTA CEGUEIRA PERMANENTE IRREVERSÍVEL EM OLHO ESQUERDO. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art.39, inciso IV, do decreto N° 3.298/99 é por AMBLIOPIA REFRACTIONAL E ESTRABISMO, DESDE A INFÂNCIA, SEM PROGNÓSTICO DE MELHORA DE CARÁTER PERMANENTE IRREVERSÍVEL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.126/2021(deficiência visual do tipo sensorial - visão monocular).

Laudo de validade indeterminada. Deficiência irreversível.

Florianópolis, 04 de abril de 2025

Dr. Renato Dichetti dos Reis Lisboa
Oftalmologista
CRMESC 019686 - RQE 11263

Renato Dichetti dos Reis Lisboa
CRM 019686
RQE 11263

